

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 1239/2023
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

*“Estabelece quantitativo para o exercício 2024 das
necessidades de professores da Educação Básica para os
diversos componentes curriculares”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o quantitativo das necessidades dos professores da educação básica para o exercício 2024, a teor do preconizado no art. 55 da Lei Municipal 832 de 31 de março de 2010, consoante quadro abaixo:

Ordem	Área de Ensino	Habilitação	Vagas
01	Ciências Humanas e Sociais	Pós-Graduação na área	01
02	Educação Infantil	Pós-Graduação na área	02
03	Alfabetização e Letramento	Pós-Graduação na área	01
04	Educação	Mestrado	01
05	Ciências da Educação	Mestrado	01
06	Letras	Mestrado	01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE, EM 15 DE
DEZEMBRO DE 2023.**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>